

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

LEI Nº884/2010

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e da Lei Municipal nº 828/2009.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e Promulgo a Seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor de R\$725.570,00 (setecentos e vinte, cinco mil, quinhentos e setenta reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.001- Manut. Câmara de Vereadores	
194- 31901100000000- 0001- venc. e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 11.100,00
195- 31901300000000- 0001- obrigações patronais	R\$ 1.300,00
197- 33901400000000- 0001- diárias pessoal civil	R\$ 1.500,00
2.002- Manut. Gabinete do Prefeito	
227- 33903300000000- 0001- passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
2.003- Manut. Sec. Administração	
216- 31901100000000- 0001- venc. e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 19.800,00
217- 31901300000000- 0001- obrigações patronais	R\$ 4.720,00
2.005- Manut. Dpto Financeiro/Contábil	
166- 33903900000000- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 2.000,00
2.006- Manut. Dpto Tributação/Arrecadação	
169- 31901100000000- 0001- venc. e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 7.700,00
172- 31901600000000- 0001- outras despesas variáveis pessoal civil	R\$ 3.000,00
175- 33903900000000- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 500,00
2.007- Fundo Municipal de Educação	
183- 31901100000000- 0001- venc. e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 50.300,00
184- 31901300000000- 0020- obrigações patronais	R\$ 11.100,00
229- 33903300000000- 0020- passagens e despesas com locomoção	R\$ 500,00
315- 33504300000000- 0020- subvenções sociais	R\$ 4.800,00
2.008- Manut. Transporte Escolar	
271- 31901100000000- 0031- venc. e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 28.900,00
272- 31901300000000- 0031- obrigações patronais	R\$ 6.700,00
275- 33903000000000- 0031- material de consumo	R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

2.009- Manut. Do FUNDEB

283- 31900400000000- 0031- contratação p/tempo determinado	R\$ 10.200,00
284- 31901100000000- 0031- venc. e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 70.750,00
286- 31909600000000- 0031- ressarcimento de despesas de pessoal	R\$ 11.500,00

2.010- Manut. Educação Infantil

297- 31901100000000- 0031- venc. e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 8.420,00
298- 31901300000000- 0031- obrigações patronais	R\$ 1.930,00

2.011- Fundo Municipal de Saúde

267- 31900400000000- 0040- contratação p/tempo determinado	R\$ 62.600,00
266- 31901100000000- 0040- venc. e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 18.000,00
247- 31901300000000- 0040- obrigações patronais	R\$ 35.400,00
231- 31901600000000- 0040- outras despesas variáveis- pessoal civil	R\$ 2.400,00
240- 33903900000000- 0040- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 25.000,00
238- 33903300000000- 0040- passagens e despesas com locomoção	R\$ 2.000,00

2.012- Fundo Municipal de Agricultura

245- 31901100000000- 0001- venc. e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 46.000,00
246- 31901300000000- 0001- obrigações patronais	R\$ 11.800,00
248- 31901600000000- 0001- outras despesas variáveis- pessoal civil	R\$ 3.000,00
306- 33904800000000- 0001- outros aux. Financ. A pés. Física	R\$ 3.000,00

2.013- Fundo Mun.Meio ambiente

255- 33714100000000- 0001- contribuições para manutenção consorcio	R\$ 1.110,00
--	--------------

2.014- Manut. Sec. De Obras

041- 31901100000000- 0001- venc. e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 34.600,00
042- 31901300000000- 0001- obrigações patronais	R\$ 2.800,00
044- 31903400000000- 0001- outras despesas de contratos de terceirização	R\$ 5.500,00

1.014- Convenio Cide

151- 44905100000000- 1048 - obras e instalações	R\$ 2.200,00
---	--------------

1.013- Manut. Dpto Maquinas

051- 44905100000000- 0001- obras e instalações	R\$ 3.000,00
--	--------------

2.016- Manut. Dpto de Maquinas

058- 33903000000000- 0001- material de consumo	R\$ 45.000,00
--	---------------

2.017- Manut. Comercio/Industria

062- 33504300000000- 0001- subvenções sociais	R\$ 3.000,00
---	--------------

2.018- Manut. Dpto Turismo

018- 33903900000000- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 4.400,00
068- 31901100000000- 0001- venc. e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 10.350,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

069- 31901300000000- 0001- obrigações patronais R\$ 2.250,00
071- 33714100000000- 0001- contribuições para manutenção consorcio R\$ 1.000,00
073- 33903000000000- 0001- material de consumo R\$ 5.000,00

2.034- Conv. Assitencia Social

009- 33903000000000- 1021- material de consumo R\$ 3.210,00
010- 33903000000000- 1022- material de consumo R\$ 4.780,00
012- 33903000000000- 1083- material de consumo R\$ 2.000,00

2.021- Manut. Sec. Assistência Social

020- 31901300000000- 0001- obrigações patronais R\$ 2.100,00
036- 31901100000000- 0001- venc. e vantagens fixas pessoal civil R\$ 17.000,00

2.023- Encargos Gerais do Município

077- 33904700000000- 0001- obrigações tributárias e contributivas R\$ 2.500,00

2.031- Conv. Merenda escolar

130- 33903000000000- 1004- material de consumo R\$ 9.950,00

2.032- Convenio FNDE/PNATE

134- 33903900000000- 1046- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 12.000,00

2.030- Conv. Salário Educação

139- 33903900000000- 1001- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 5.000,00

2.037- Conv. Piso de Atenção Básica- União

078- 33903900000000- 4510- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 8.000,00

2.048- Convenio PIM – RS

102- 31900400000000- 4160- contratação p/tempo determinado R\$ 15.400,00

2.050- Convenio PACS - União

147- 31900400000000- 4530- contratação p/tempo determinado R\$ 24.000,00

2.038- Convenio PSF – União

149- 31900400000000- 4520- contratação p/tempo determinado R\$ 12.500,00

2.047- Conv. Programas Saúde

328- 31901100000000- 4011- venc. e vantagens fixas pessoal civil R\$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$725.570,00

Art. 2º - O Crédito suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações como segue:

1001- Manut. Câmara de Vereadores

001- 44905100000000- 0001- obras e instalações

R\$ 2.000,00

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

2.001- Manut. Câmara de Vereadores

198- 33903000000000- 0001- material de consumo	R\$ 4.000,00
200- 33903500000000- 0001- serviços de consultoria	R\$ 1.000,00
201- 33903600000000- 0001- outros serviços de terceiros P.F.	R\$ 2.000,00

2.040- Programa Educação p/Transito

191- 33903900000000- 1091- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 3.000,00
192- 33903000000000- 1091- material de consumo	R\$ 2.000,00

1.003- Manut. Sec. Administração

212- 44905100000000- 0001- obras e instalações	R\$188.716,24
214- 44906100000000- 0001- aquisição de imóveis	R\$ 5.000,00

2.003- Manut. Sec. de Administração

221- 33903000000000- 0001- material de consumo	R\$ 6.000,00
223- 33903500000000- 0001- serviços de consultoria	R\$ 500,00

2.004- Dpto Assessoria Jurídica

155- 33903500000000- 0001- serviços de consultoria	R\$ 5.000,00
--	--------------

1.004- Manut. Dpto Financeiro e Contadoria

159- 44905200000000- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 3.453,00
---	--------------

2.0005- Manut. Dpto Financeiro /Contadoria

160- 31901100000000- 0001- venc. e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 25.000,00
161- 31901300000000- 0001- obrigações patronais	R\$ 7.000,00
164- 33903000000000- 0001- material de consumo	R\$ 6.000,00
167- 33909300000000- 0001- indenizações e restituições	R\$ 1.000,00

2.006- Manut. Dpto Tributação/Arrecadação

170- 31901300000000- 0001- obrigações patronais	R\$ 2.700,00
176- 33909300000000- 0001- indenizações e restituições	R\$ 1.000,00

1.005- Manut. Dpto Tributação/Arrecadação

177- 44905200000000- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 2.211,00
---	--------------

1.007- Manut. Transporte Escolar

178- 44905200000000- 0020- equipamentos e material permanente	R\$ 2.436,00
---	--------------

1.006- Fundo Municipal de Educação- MDE

180- 44905200000000- 0020- equipamentos e material permanente	R\$ 3.500,00
182- 44906100000000- 0020- Aquisição de imóveis	R\$ 1.000,00

2.007- Fundo Municipal de Educação- MDE

185- 31901600000000- 0020- outras despesas variáveis pessoal civil	R\$ 1.000,00
190- 33903000000000- 0020- material de consumo	R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

2.008- Manut. Transporte Escolar

273- 31901600000000- 0031- outras despesas variáveis Pessoal civil R\$ 6.000,00

280- 46907300000000- 0031- correção monet. Cambial divida por empréstimo R\$ 1.000,00

2.009- Manutenção do Fundeb

285- 31901300000000- 0031- obrigações patronais R\$ 30.000,00

287- 33901400000000- 0031- diárias pessoal civil R\$ 1.000,00

288- 33903000000000- 0031- material de consumo R\$ 22.000,00

289- 33903200000000- 0031- material de distribuição gratuita R\$ 3.023,20

292- 33903900000000- 0031- outros serviços d terceiros P.J. R\$ 40.000,00

296- 46907300000000- 0031- correção monet. Cambial divida por contrato R\$ 1.000,00

2.011- Fundo Municipal de Saúde

235- 33903000000000- 0040- material de consumo R\$ 90.000,00

242- 33904800000000- 0040- outros aux. Financ a pes. Física R\$ 7.000,00

237- 33903200000000- 0040- material de distribuição gratuita R\$ 3.612,33

239- 33903600000000- 0040- outros serviços de terceiros P.F. R\$ 5.000,00

1.009- Fundo Municipal de Saúde

302- 44905100000000- 0040- obras e instalações R\$ 9.027,27

303- 44905200000000- 0040- equipamentos e material de consumo R\$ 5.322,92

1.010- Fundo municipal de agricultura

244- 44905200000000- 0001- equipamentos e material permanente R\$ 10.871,42

2.012- Fundo Municipal de Agricultura

249- 33309339000000- 0001- rio grande do sul R\$ 1.000,00

251- 33903000000000- 0001- material de consumo R\$ 15.000,00

254- 33903900000000- 0001 outros serviços de terceiros P.J. R\$ 9.000,00

2.013- Fundo Mun. Meio Ambiente

258- 33903900000000- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 16.000,00

1.011- Programa Luz para Todos

259- 44905100000000- 0001- obras e instalações R\$ 2.100,00

1.015- Pavimentação de ruas

040- 44905100000000- 0001- obras e instalações R\$ 6.363,42

2.014- Manut. Sec. De Obras

043- 31901600000000- 0001- outras despesas variáveis pessoal civil R\$ 4.000,00

047- 33903300000000- 0001- passagens e despesas com locomoção R\$ 3.000,00

1.012- Manut. Sec. de Obras

153- 44906100000000- 0001- aquisição de imóveis R\$ 1.000,00

2.015- Manut. Iluminação Pública



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

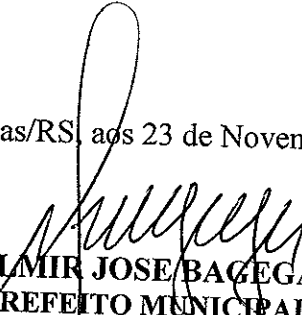
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

262- 33903900000000- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 7.000,00
263- 33904700000000- 0001- obrigações tributárias e contributivas	R\$ 7.000,00
1.013- Manut. Dpto Maquinas	
052- 44905200000000- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 5.700,00
2.016- Manut. Dpto Maquinas	
054- 31901100000000- 0001- venc. e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 30.000,00
055- 31901300000000- 0001- obrigações patronais	R\$ 8.000,00
057- 31901600000000- 0001- outras despesas variáveis pessoal civil	R\$ 10.000,00
059- 33903300000000- 0001- passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
074- 33901400000000- 0001- diárias pessoal civil	R\$ 1.000,00
2.021- Manut. Sec. Assistência Social	
021- 31901600000000- 0001- outras despesas variáveis pessoal civil	R\$ 1.000,00
022- 33504100000000- 0001- contribuições	R\$ 1.000,00
023- 33504300000000- 0001- subvenções sociais	R\$ 6.000,00
024- 33901400000000- 0001- diárias pessoal civil	R\$ 2.000,00
1.020- Programa Morar Melhor	
033- 44905100000000- 0001- obras e instalações	R\$ 55.033,20
2.024- Manut. Da Cultura/Desporto	
124- 33903300000000- 0001- passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
125- 33903600000000- 0001- outros serviços de terceiros P.F.	R\$ 2.000,00
126- 33903900000000- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$725.570,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 23 de Novembro de 2010


ALMIR JOSE BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 23 de Novembro de 2010

Código	Tipo	Suplementação	Data	Fundamento	Lei	Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação			
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	11.100,00	194 ✓	2.001.3.1.90.11.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	40.000,00	292 ✓	2.009.3.3.90.39.00.00.00.0031
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	3.023,20	289 ✓	2.009.3.3.90.32.00.00.00.0031
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	22.000,00	288 ✓	2.009.3.3.90.30.00.00.00.0031
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	1.000,00	287 ✓	2.009.3.3.90.14.00.00.00.0031
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	30.000,00	285 ✓	2.009.3.1.90.13.00.00.00.0031
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	1.000,00	280 ✓	2.008.4.6.90.73.00.00.00.0031
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	6.000,00	273 ✓	2.008.3.1.90.16.00.00.00.0031
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	5.000,00	190 ✓	2.007.3.3.90.30.00.00.00.0020
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	1.000,00	185 ✓	2.007.3.1.90.16.00.00.00.0020
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	1.000,00	182 ✓	1.006.4.4.90.61.00.00.00.0020
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	3.500,00	180 ✓	1.006.4.4.90.52.00.00.00.0020
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	2.436,00	178 ✓	1.007.4.4.90.52.00.00.00.0020
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	2.211,00	177 ✓	1.005.4.4.90.52.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	1.000,00	176 ✓	2.006.3.3.90.93.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	2.700,00	170 ✓	2.006.3.1.90.13.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	1.000,00	167 ✓	2.005.3.3.90.93.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	6.000,00	164 ✓	2.005.3.3.90.30.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	7.000,00	161 ✓	2.005.3.1.90.13.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	25.000,00	160 ✓	2.005.3.1.90.11.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	3.453,00	159 ✓	1.004.4.4.90.52.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	5.000,00	155 ✓	2.004.3.3.90.35.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	500,00	223 ✓	2.003.3.3.90.35.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	6.000,00	221 ✓	2.003.3.3.90.30.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	5.000,00	214 ✓	1.003.4.4.90.61.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	188.716,24	212 ✓	1.003.4.4.90.51.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	2.000,00	192 ✓	2.040.3.3.90.30.00.00.00.1091
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	3.000,00	191 ✓	2.040.3.3.90.39.00.00.00.1091
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	1.000,00	296 ✓	2.009.4.6.90.73.00.00.00.0031
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	2.000,00	201 ✓	2.001.3.3.90.36.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	90.000,00	235 ✓	2.011.3.3.90.30.00.00.00.0040
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	3.612,33	237 ✓	2.011.3.3.90.32.00.00.00.0040
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	1.000,00	124 ✓	2.024.3.3.90.33.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	55.033,20	33 ✓	1.020.4.4.90.51.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	2.000,00	24 ✓	2.021.3.3.90.14.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	6.000,00	23 ✓	2.021.3.3.50.43.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	1.000,00	22 ✓	2.021.3.3.50.41.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	1.000,00	21 ✓	2.021.3.1.90.16.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	1.000,00	74 ✓	2.016.3.3.90.14.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	1.000,00	59 ✓	2.016.3.3.90.33.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	10.000,00	57 ✓	2.016.3.1.90.16.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	8.000,00	55 ✓	2.016.3.1.90.13.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	30.000,00	54 ✓	2.016.3.1.90.11.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	5.700,00	52 ✓	1.013.4.4.90.52.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	7.000,00	263 ✓	2.015.3.3.90.47.00.00.00.1035
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	7.000,00	262 ✓	2.015.3.3.90.39.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	1.000,00	153 ✓	1.012.4.4.90.61.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	3.000,00	47 ✓	2.014.3.3.90.33.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	4.000,00	43 ✓	2.014.3.1.90.16.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	6.363,42	40 ✓	1.015.4.4.90.51.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	2.100,00	259 ✓	1.011.4.4.90.51.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	16.000,00	258 ✓	2.013.3.3.90.39.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	9.000,00	254 ✓	2.012.3.3.90.39.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	15.000,00	251 ✓	2.012.3.3.90.30.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	1.000,00	249 ✓	2.012.3.3.30.93.39.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	10.871,42	244 ✓	1.010.4.4.90.52.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	5.322,92	303 ✓	1.009.4.4.90.52.00.00.00.0040
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	9.027,27	302 ✓	1.009.4.4.90.51.00.00.00.0040
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	5.000,00	239 ✓	2.011.3.3.90.36.00.00.00.0040
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	7.000,00	242 ✓	2.011.3.3.90.48.00.00.00.0040
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	2.000,00	125 ✓	2.024.3.3.90.36.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	1.000,00	200 ✓	2.001.3.3.90.35.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	2.000,00	1 ✓	1.001.4.4.90.51.00.00.00.0001
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	2.000,00	238 ✓	2.011.3.3.90.33.00.00.00.0040
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	25.000,00	240 ✓	2.011.3.3.90.39.00.00.00.0040
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	2.400,00	231 ✓	2.011.3.1.90.16.00.00.00.0040
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	35.400,00	247 ✓	2.011.3.1.90.13.00.00.00.0040
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	18.000,00	266 ✓	2.011.3.1.90.11.00.00.00.0040
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	62.600,00	267 ✓	2.011.3.1.90.04.00.00.00.0040
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	1.930,00	298 ✓	2.010.3.1.90.13.00.00.00.0031
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	8.420,00	297 ✓	2.010.3.1.90.11.00.00.00.0031
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	11.500,00	286 ✓	2.009.3.1.90.96.00.00.00.0031
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	70.750,00	284 ✓	2.009.3.1.90.11.00.00.00.0031
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	10.200,00	283 ✓	2.009.3.1.90.04.00.00.00.0031
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	5.000,00	275 ✓	2.008.3.3.90.30.00.00.00.0031
19	Suplementar		23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	6.700,00	272 ✓	2.008.3.1.90.13.00.00.00.0031

Código	Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei	Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	28.900,00	271 ✓	2.008.3.1.90.11.00.00.00.00.0031
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	4.800,00	315 ✓	2.007.3.3.50.43.00.00.00.00.0020
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	500,00	229 ✓	2.007.3.3.90.33.00.00.00.00.0020
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	11.100,00	184 ✓	2.007.3.1.90.13.00.00.00.00.0020
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	50.300,00	183 ✓	2.007.3.1.90.11.00.00.00.00.0020
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	500,00	175 ✓	2.006.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	3.000,00	172 ✓	2.006.3.1.90.16.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	7.700,00	169 ✓	2.006.3.1.90.11.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	2.000,00	166 ✓	2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	4.720,00	217 ✓	2.003.3.1.90.13.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	19.800,00	216 ✓	2.003.3.1.90.11.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	1.000,00	227 ✓	2.002.3.3.90.33.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	1.500,00	197 ✓	2.001.3.3.90.14.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	1.300,00	195 ✓	2.001.3.1.90.13.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	46.000,00	245 ✓	2.012.3.1.90.11.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	4.000,00	198	2.001.3.1.90.10.30.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	11.800,00	246 ✓	2.012.3.1.90.30.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	3.000,00	306 ✓	2.012.3.3.90.48.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	15.000,00	328 ✓	2.047.3.1.90.11.00.00.00.00.4011
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	12.500,00	149 ✓	2.038.3.1.90.04.00.00.00.00.4520
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	24.000,00	147 ✓	2.050.3.1.90.04.00.00.00.00.4530
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	15.400,00	102 ✓	2.048.3.1.90.04.00.00.00.00.4160
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	8.000,00	78 ✓	2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.4510
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	5.000,00	139 ✓	2.030.3.3.90.39.00.00.00.00.1001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	12.000,00	134 ✓	2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.1046
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	9.950,00	130 ✓	2.031.3.3.90.30.00.00.00.00.1004
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	2.500,00	77 ✓	2.023.3.3.90.47.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	17.000,00	36 ✓	2.021.3.1.90.11.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	2.100,00	20 ✓	2.021.3.1.90.13.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	2.000,00	12 ✓	2.034.3.3.90.30.00.00.00.00.1083
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	4.780,00	10 ✓	2.034.3.3.90.30.00.00.00.00.1022
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	3.210,00	9 ✓	2.034.3.3.90.30.00.00.00.00.1021
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	5.000,00	73 ✓	2.018.3.3.90.30.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	1.000,00	71 ✓	2.018.3.3.71.41.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	2.250,00	69 ✓	2.018.3.1.90.13.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	10.350,00	68 ✓	2.018.3.1.90.11.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	4.400,00	18 ✓	2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	3.000,00	62 ✓	2.017.3.3.50.43.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	45.000,00	58 ✓	2.016.3.3.90.30.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	3.000,00	51 ✓	1.013.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	2.200,00	151 ✓	1.014.4.4.90.51.00.00.00.00.1048
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	5.500,00	44 ✓	2.014.3.1.90.34.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	2.800,00	42 ✓	2.014.3.1.90.13.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	34.600,00	41 ✓	2.014.3.1.90.11.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	1.110,00	255 ✓	2.013.3.3.71.41.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Suplementação	3.000,00	248 ✓	2.012.3.1.90.16.00.00.00.00.0001
19	Suplementar	23/11/10	Lei	000884/10	000828/09 Anulação	15.000,00	126 ✓	2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Total Suplementar: 725.570,00
Total Especial: 0,00
Total Extraordinário: 0,00

Total Suplementado nas Dotações: 725.570,00
Total Anulado nas Dotações: 725.570,00
Total Subtrair do Excesso de Arrecadação: 0,00
Total Subtrair Superávit Financeiro: 0,00
Total Subtrair Operações de Crédito: 0,00
Total Subtrair Convênio: 0,00
Total Subtrair - Outros Casos: 0,00
Total Suplementado - Outros Casos: 0,00